



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2012

(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)

ÁREA TEMÁTICA VI

FAZENDA, DESENVOLVIMENTO
E TURISMO

RELATÓRIO APRESENTADO

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB/CE)
Relator Setorial

Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO

Brasília – DF, 08/12/2011



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

RELATÓRIO SETORIAL N.º , 2011.

Sobre o “Projeto de Lei nº 28, de 2011 – CN, encaminhado pela Mensagem n.º 344, de 2011 – CN (n.º 86/2011, na origem), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012, referente às unidades orçamentárias que integram os órgãos Ministério da Fazenda (25000), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28000), Ministério do Turismo (54000), Encargos Financeiros da União (71000), Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (73000), Operações Oficiais de Crédito (74000) e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (75000).

Relator: Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

I. RELATÓRIO

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Presidente da República, por meio da Mensagem n.º 344, de 2011-CN (n.º 86/2011, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 28, de 2011-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na forma estabelecida pelo art. 17 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Parecer Preliminar, coube-nos examinar, no âmbito da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, a programação dos seguintes órgãos e respectivas unidades orçamentárias:

- Ministério da Fazenda (Órgão 25000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério da Fazenda (25101); Secretaria da Receita Federal do Brasil (25103); Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (25104); Banco Central do Brasil (25201); Comissão de Valores



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Mobiliários (25203); Superintendência de Seguros Privados (25208); Fundo de Compensação e Variações Salariais (25903); Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (25904); Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (25913); Fundo de Garantia à Exportação – FGE (25914).

Orçamento de Investimento: Banco da Amazônia S.A. – BASA (25202); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (25207); Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB (25210); Casa da Moeda do Brasil - CMB (25211); IRB – Brasil Resseguros S.A. (25215); Caixa Econômica Federal – CAIXA (25220); COBRA Tecnologia S.A. (25230); Banco do Brasil S.A. – BB (25234); BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. (25246); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (25276); ATIVOS S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (25277).

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Órgão 28000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28101); Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (28202); Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (28203); Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (28233); Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (28904).

Orçamento de Investimento: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (28234).

- Ministério do Turismo (Órgão 54000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Turismo (54101); EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo (54201).

- Encargos Financeiros da União (Órgão 71000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101); Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102); Pagamento de Sentenças Judiciais (71103); Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71104); Fundo Contingente da Extinta RFFSA – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71901); Fundo Soberano do Brasil – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71902) e Fundo Social – FS (71903).

- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (Órgão 73000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101); Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104); Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107); Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108); Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109);



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111); Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901).

- Operações Oficiais de Crédito (Órgão 74000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (74101); Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (74102); Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP – Ministério da Fazenda (74201); Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde (74202); Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (74203); Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM (74204); Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (74205); Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA (74901); Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação (74902); Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes (74904); Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações / FUNTTEL - Ministério das Comunicações (74905); Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra – Min. do Desenvolvimento Agrário (74906); Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional (74907); Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo (74908); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FNDCT - Min. Ciência e Tecnologia (74910); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura (74912); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO – Min. Integração Nacional (74913); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO – Min. Integração Nacional (74914); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE – Min. Integração Nacional (74915); e Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente (74916).

- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (Órgão 75000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (75101).

Na condução desta relatoria deparamo-nos com temas relevantes, que fazem parte do debate atual sobre os grandes problemas econômicos do País, como dívida pública, transferências financeiras a Estados e Municípios, financiamento do setor produtivo, entre outros. A fim de contribuir com estes debates, inserimos neste relatório algumas análises sobre os temas mencionados.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Porém, como nossa principal preocupação é a de buscar alternativas e caminhos que conduzam o País à superação das atuais dificuldades, a maior ênfase do nosso trabalho esteve centrada em apontar e, na medida do possível, corrigir distorções da Proposta Orçamentária para 2012. Esse sentimento permeou a análise das emendas apresentadas no âmbito desta área temática e que nos fez dar especial atenção àquelas ações que julgamos mais efetivas na promoção do desenvolvimento econômico e social.

2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2012

A maior parte das despesas com juros e amortização está concentrada em unidades orçamentárias da competência desta Área Temática. Na Proposta Orçamentária para 2012, encontramos as seguintes dotações para o serviço da dívida:

Dotações para o serviço da dívida

(R\$ bilhões)

Item	PLOA/2012 (Total)	PLOA/2012 (Área Temática VI)
Serviço da Dívida	1.014,7	1.012,8
- Juros e encargos	140,6	139,6
- Amortização	874,1	873,2

Fonte: PLOA/2012

Desse modo, consideramos pertinente, antes da análise orçamentária específica, tecer alguns comentários sobre a questão da dívida pública no Brasil e de como ela se reflete no orçamento.

2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico

A Dívida Líquida do Setor Público - DLSP alcançou em outubro de 2011 o patamar de R\$ 1.535 bilhões, o que corresponde a 38,2% do Produto Interno Bruto - PIB. Esses são os números publicados pelo Banco Central do Brasil que representam, em termos líquidos, a dívida de todos os entes que compõem a Federação: União (inclusive o Banco Central), Estados, Municípios e respectivas empresas estatais. Já a dívida mobiliária interna federal – DPMFi em mercado alcançou R\$ 1.717 bilhões.

O quadro a seguir resume a trajetória da DSLP nos três últimos anos, detalhada por seus mais importantes componentes.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Discriminação	R\$ milhões					
	Dezembro 2009		Dezembro 2010		Outubro 2011	
	Saldos	% PIB	Saldos	% PIB	Saldos	% PIB
Dívida líquida total (A)	1 362 711	42,8	1 475 820	40,2	1 534 951	38,2
Governo Federal	971 724	30,5	1044 518	28,4	1 092 661	27,2
Banco Central do Brasil	-39 189	-1,2	-43 401	-1,2	-47 113	-1,2
Governos estaduais	350 339	11,0	387 503	10,5	395 940	9,9
Governos municipais	56 066	1,8	63 264	1,7	68 727	1,7
Empresas estatais	23 771	0,7	23 937	0,7	24 735	0,6
Dívida interna líquida	1 655 242	52,0	1 835 512	49,9	2 023 263	50,4
Governo Federal	876 731	27,5	957 322	26,0	1021 528	25,4
Dívida mobiliária em mercado	1 381 841	43,4	1 588 065	43,2	1 717 008	42,8
Banco Central do Brasil	368 999	11,6	430 187	11,7	540 753	13,5
Governos estaduais	335 899	10,5	368 599	10,0	375 614	9,4
Governos municipais	54 059	1,7	60 274	1,6	65 547	1,6
Empresas estatais	19 554	0,6	19 131	0,5	19 820	0,5
Dívida externa líquida	-292 532	-9,2	-359 692	-9,8	-488 312	-12,2
Governo Federal	94 993	3,0	87 196	2,4	71 133	1,8
Banco Central do Brasil	-408 188	-12,8	-473 588	-12,9	-587 866	-14,6
Governos estaduais	14 440	0,5	18 904	0,5	20 326	0,5
Governos municipais	2 007	0,1	2 989	0,1	3 180	0,1
Empresas estatais	4 217	0,1	4 806	0,1	4 915	0,1
Memória: PIB	3 185 125		3 674 964		4 016 189	

FONTE: Bacen.

Dentre os motivos que contribuíram para a elevação da dívida líquida do setor público no longo período, podemos citar: (i) a assunção de passivos contingentes (os chamados “esqueletos”), (ii) a utilização de títulos públicos para refinanciamentos de dívidas, saneamento de setores econômicos específicos e implementação de alguns programas de governo, e (iii) a contribuição dada pelas altas taxas de juros básicos.

Alguns dos dados mais relevantes para a definição das dotações de juros e amortização referem-se ao estoque bruto da dívida da União, com destaque para a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMFi, uma vez que esta constitui o instrumento básico de gestão, determinante da evolução da composição, prazos e riscos da dívida de responsabilidade do Governo Central. Também os crescentes estoques da DPMFi refletem a incorporação de “esqueletos”, as novas emissões para a cobertura de programas específicos e a apropriação de encargos ao principal da dívida.

O tamanho da dívida é o ponto de partida para a estimativa de despesas com juros e amortização a serem incluídas na proposta orçamentária. Porém, tão importantes quanto a dimensão do estoque são a estratégia de administração e a expectativa do mercado, dados que influenciam o prazo de maturação e a composição da dívida, variáveis que, por sua vez, definem o volume de despesas em cada ano. A atual estratégia de financiamento da dívida pública mobiliária federal está expressa no Plano Anual de Financiamento (PAF). Nos últimos anos as diretrizes que orientam a gestão da DPF são as seguintes: (a) aumento do prazo médio do estoque; (b) suavização da estrutura de vencimentos; (c) substituição gradual dos títulos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

remunerados pela taxa de juros Selic por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços; (d) aperfeiçoamento do perfil da DPFe por meio de emissão de títulos com prazos de referência (*benchmarks*), programa de resgate antecipado e operações estruturadas; (e) desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros, nos mercados interno e externo, e o aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário; e (f) ampliação da base de investidores.¹

Embora nos últimos anos dívida líquida do setor público brasileiro exiba trajetória declinante, em relação ao PIB, uma melhoria no perfil da dívida mobiliária ainda não significa que o seu estoque venha se reduzindo. Pelo contrário, o que se observa é um crescimento contínuo da Dívida Líquida do Setor Público, em termos nominais, bem como do estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal. Esta elevação contribui, em grande medida, para o aumento das dotações programadas para o serviço da dívida nos projetos de lei orçamentária.

2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário

Os desembolsos com o serviço da dívida no orçamento são representados pelos juros (pagos periodicamente ou no vencimento da respectiva operação de crédito) e pela amortização do principal corrigido (pago no vencimento da operação de crédito). Dessa forma, incluem-se em cada lei orçamentária as previsões de desembolsos decorrentes do vencimento (maturação) de parcela da dívida bruta do Governo Central. Note-se que o universo de abrangência restringe-se apenas à dívida pública federal (e não do setor público como um todo) e que o conceito relevante é a dívida bruta (e não a dívida líquida). No Projeto de Lei Orçamentária para 2012, podem-se identificar essas despesas, selecionando-se os Grupos de Natureza de Despesa – GND 2 (Juros e Encargos da Dívida) e GND 6 (Amortização da Dívida).

Os juros no orçamento são estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, abrangem o Governo Federal (orçamento fiscal e da seguridade social) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). Como dissemos, são os juros incidentes sobre o estoque bruto da dívida do Governo Federal (mobiliária e contratual), não sendo descontados os juros referentes a títulos em carteira do Banco Central, nem os juros recebidos pelo Tesouro.

No quadro abaixo estão relacionadas as dotações para juros e encargos em cada exercício:

¹ Enfatiza a Mensagem Presidencial ao PLOA 2012 (págs. 26 e 27): “Ressalte-se que, regra geral, a dívida prefixada proporciona maior previsibilidade no fluxo futuro de pagamentos da dívida e fornece proteção contra choques em variáveis de mercado. Por sua vez, a dívida indexada à inflação é desejável por motivos relacionados ao casamento das características financeiras dos ativos e dos passivos. Além de o Governo Federal possuir um montante expressivo de ativos financeiros indexados à inflação, o fluxo de receitas tributárias futuras do Governo, que também pode ser considerado um ativo, tende a apresentar correlação positiva com a inflação.”



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Juros e encargos da dívida no orçamento

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2009 (Liquidado)	124,6
2010 (Liquidado)	122,4
2011 (Autorizado)	169,9
2012 (PL)	140,5

Fontes: SIAFI e PLOA/2012

Observando os dados acima, verificamos que divergem sensivelmente dos juros nominais constantes da Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA/2012, que aponta os seguintes valores no demonstrativo de Resultados Primário e Nominal do Governo Central (conceito NFSP - Necessidades de Financiamento do Setor Público):

Juros Nominais – NFSP

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2009 (Realizado)	149,8
2010 (Realizado)	124,5
2011 (Reprogramado)	162,7
2012 (Previsto)	160,6

Fonte: Mensagem Presidencial PLOA/2012

Isso ocorre porque tais números são apurados com base em metodologias distintas. No primeiro caso, juros no orçamento, deseja-se fixar a autorização legal necessária para o pagamento dos juros e encargos relativos à parcela da dívida bruta da União que vencerá ao longo do exercício financeiro. Desse modo, os juros são estimados pela STN e SOF, são reais (desconta-se a inflação), são apurados pelo regime de caixa (desembolsos efetivos), são brutos (não se descontam os juros a serem recebidos pelo Governo Federal) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública bruta de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central).

Já no segundo caso, juros nominais (NFSP), deseja-se medir a contribuição dos juros para o resultado fiscal do Setor Público, expresso nas suas necessidades de recursos líquidos para o financiamento do déficit nominal. Nesta metodologia, os juros são apurados pelo Banco Central, são nominais (sem descontar a inflação), são apurados pelo critério de competência (independente da ocorrência de liberações ou reembolsos no período), são líquidos (descontam-se os juros apropriados em favor do Governo Federal), e são calculados tomando por base a dívida líquida do Governo Central. Os valores estimados para 2012 refletem o patamar de juros básicos que remunera os títulos e a própria evolução do estoque líquido da dívida.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Como se pode observar no quadro abaixo, a proposta orçamentária para 2012, no que se refere às despesas com amortização, mostra relativa estabilidade frente ao previsto para o ano corrente (no entanto, até 17 de novembro de 2010, foi liquidada apenas 64% da dotação autorizada):

Amortização da Dívida

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2009 (Liquidado)	517,9
2010 (Liquidado)	514,0
2011 (Autorizado)	804,2
2012 (PL)	873,2

Fontes: SIAFI e PLOA/2012

Na amortização da dívida serão utilizados recursos primários (Fonte 100 – Recursos Ordinários, por exemplo), os quais contribuem para a amortização efetiva de parte do estoque da dívida, além de recursos financeiros (Fonte 173 – Retorno de Operações de Crédito, por exemplo). Como se pode observar no quadro abaixo, a maior parte dos recursos utilizados na amortização da dívida é proveniente de novo endividamento (a conhecida “rolagem” da dívida), que é identificado pela Fonte 143 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal).

Despesas com Amortização no PLOA 2012 por fonte

FONTE	Valor (R\$ bilhões)
143 Títulos do Tesouro Nacional - Refinanc. Dívida Mobiliária Federal	652,3
144 Títulos do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	92,9
152 Resultado do Banco Central	42,4
173 Operações de Crédito – Retorno Oper. Cred. – Est. e Munic.	33,3
197 Dividendos – União	20,1
900 Recursos Ordinários	15,0
188 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	6,4
159 Operações Crédito - Retorno Refinanc. Div. Médio e Longo Prazo	5,1
100 Recursos Ordinários	3,7
148 Operações Crédito Externas - em Moeda	1,1
Outras Fontes	0,9
TOTAL	873,2

Fonte: PLOA 2012

Com base nessas informações é possível compreender melhor as dotações orçamentárias constantes do projeto de lei orçamentária para 2012, em especial aquelas alocadas aos Encargos Financeiros da União e ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática VI

Como anteriormente mencionado, esta Área Temática compreende o Ministério da Fazenda, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Ministério do Turismo e os órgãos Encargos Financeiros da União, Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e Operações Oficiais de Crédito, cuja execução orçamentária e os valores propostos para 2012 estão demonstrados na tabela a seguir:

**Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI
(por GND)**

GND	R\$ milhões			
	2010 Liquidado	2011 Autorizado	2011 Liquidado ¹	2012 PLOA
1-Pessoal e Encargos Sociais	28.223,8	30.637,5	21.771,5	30.991,9
2-Juros e Encargos da Dívida	122.261,7	168.901,2	105.400,0	139.608,3
3-Outras Despesas Correntes	152.357,0	188.804,6	109.854,6	201.595,8
4-Investimentos	2.044,6	3.303,1	138,8	1.355,8
5-Inversões Financeiras	21.065,4	27.130,8	8.357,8	27.409,2
6-Amortização da Dívida	513.730,3	803.432,5	447.727,5	873.193,3
9-Reserva de Contingência	-	2.574,3	-	3.942,2
TOTAL	839.682,8	1.224.783,8	693.790,2	1.278.096,4

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

(1) Atualizado até 15/09/2011

Os dados acima indicam a manutenção da tendência de crescimento dos gastos com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, assim como a redução dos já escassos investimentos feitos por órgãos que integram este Setor.

A grande redução observada na previsão de investimentos decorre, principalmente, das características da programação do Ministério do Turismo. Na verdade, boa parte dessas dotações deverá ser recomposta durante a tramitação da proposta orçamentária no Congresso Nacional, uma vez que um grande número de emendas (individuais e coletivas) tem como objetivo direcionar recursos para investimentos a serem executados por esse Ministério.

**Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI
(por Órgão Orçamentário)**

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2010 Liquidado	2011 Autorizado	2011 Liquidado ¹	2012 PLOA
Ministério da Fazenda	18.306,3	20.337,7	11.679,8	21.217,8
Min. Desenvolvimento, Ind. E Comércio Exterior	1.272,9	1.789,9	731,1	3.170,1
Ministério do Turismo	2.367,0	3.717,0	131,6	795,9
Encargos Financeiros da União	273.612,8	318.167,4	168.368,8	375.112,6
Transferências a Estados, DF e Municípios	148.872,4	178.804,9	111.482,9	194.252,7
Operações Oficiais de Crédito	24.287,7	33.154,9	9.859,5	33.512,8
Refinanc. Da Dívida Pública Mobiliária Federal	370.963,7	668.812,1	391.536,5	650.034,7
TOTAL	839.682,8	1.224.783,8	693.790,2	1.278.096,4

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF



¹ Atualizado até 15/09/2011

A seguir, passaremos a analisar cada um dos órgãos e respectivas unidades orçamentárias que compõem a Área Temática VI.

3.1. Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

Vinculadas ao Ministério da Fazenda, encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e manutenção da máquina administrativa. De um total previsto de R\$ 21,2 bilhões em dotações, cerca de 86,1% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 14,6 bilhões para pessoal e R\$ 3,8 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 596,8 milhões. Esses valores estão assim distribuídos entre suas unidades orçamentárias:

Execução Orçamentária do Ministério da Fazenda (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2010 Liquidado	2011 Autorizado	2011 Liquidado ¹	2012 PLOA
Ministério da Fazenda	6.705,6	6.914,3	4.656,1	6.502,7
Secretaria da Receita Federal	7.767,3	7.865,6	4.798,6	8.027,7
Procuradoria-Geral Fazenda Nacional	470,8	458,9	274,4	852,4
Banco Central do Brasil	2.419,5	2.385,7	1.647,1	2.574,9
Comissão de Valores Mobiliários	156,8	268,4	96,3	296,4
Superintendência de Seguros Privados	141,7	166,7	104,3	186,4
Fdo. Compensação e Variações Salariais	584,6	455,5	82,4	510,8
Fdo. de Estabilidade do Seguro Rural	16,3	120,2	0,0	149,0
Fdo. Esp. Treinamento e Desenvolvimento	28,4	35,9	11,6	36,5
Fundo de Garantia à Exportação – FGE	15,4	1.666,4	9,0	2.081,0
TOTAL	18.306,3	20.337,7	11.679,8	21.217,8

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

3.1.1. Secretaria da Receita Federal do Brasil

Na Secretaria da Receita Federal do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 8,0 bilhões, sendo R\$ 722,5 milhões para Administração da Unidade; R\$ 1,0 bilhão comprometidos com Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; R\$ 711,5 milhões com Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal; e R\$ 4,8 bilhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União.

3.1.2. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional estão alocados R\$ 852,4 milhões, sendo R\$ 146,5 milhões para Administração da Unidade; R\$ 470,7 milhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União; R\$ 136,0 milhões para Adequação do



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Ambiente de Tecnologia da PGFN; e R\$ 58,0 milhões para Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

3.1.3. Banco Central do Brasil

No Banco Central do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 2,6 bilhões, sendo R\$ 114,5 milhões para Administração da Unidade; R\$ 1,05 bilhão para Pagamento de Pessoal Ativo da União; R\$ 896,0 milhões comprometidos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 218,7 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e R\$ 90,5 milhões para Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN.

3.1.4. Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários conta, por sua vez, com R\$ 296,4 milhões, dos quais R\$ 115,1 milhões para Reserva de Contingência - Financeira; R\$ 19,2 milhões para Administração da Unidade; R\$ 76,6 milhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União; R\$ 30,7 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 16,0 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e R\$ 30,7 milhões para Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários.

3.1.5. Superintendência de Seguros Privados

Na Superintendência de Seguros Privados foram alocados R\$ 186,4 milhões, dos quais R\$ 15,0 milhões para Administração da Unidade; R\$ 77,5 milhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União; e R\$ 55,9 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

3.1.6. Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS está contemplado na proposta com R\$ 510,7 milhões, estando R\$ 249,5 milhões para Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional; R\$ 109,6 milhões comprometidos com Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional; e R\$ 145,0 milhões com Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação.

3.1.7. Demais Fundos

Sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda estão, ainda, o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, com R\$ 36,5 milhões, o Fundo de



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Estabilidade do Seguro Rural, com R\$ 149,0 milhões, e o Fundo de Garantia a Exportação, com R\$ 2,1 bilhões.

3.2. Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresenta os seguintes valores por unidade orçamentária:

Execução Orçamentária do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	2010	2011		R\$ milhões
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
M. Desenv., Ind. Com. Exterior	207,7	492,3	119,7	1.487,2
INMETRO	615,7	617,3	369,5	787,6
INPI	234,7	254,3	137,8	267,4
SUFRAMA	204,8	326,5	99,4	514,2
FGPC	10,0	99,6	4,7	113,7
TOTAL	1.272,9	1.789,9	731,1	3.170,1

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

Na proposta orçamentária para o conjunto de unidades orçamentárias que integram o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, observamos um acréscimo da ordem de 77% nos valores totais quando comparamos as dotações autorizadas para 2011 com aquelas propostas para 2012. Os acréscimos ocorreram, principalmente, no Grupo de Despesa Reserva de Contingência, que passaram de R\$ 456 milhões em 2011 para R\$ 1,6 bilhão na proposta para 2012.

3.2.1. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

A unidade orçamentária Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 1,5 bilhão, cabendo destaque para as seguintes ações: Administração da Unidade (R\$ 97,5 milhões), Pagamento de Pessoal Ativo da União (R\$ 93,4 milhões) e Reserva de Contingência - Financeira (R\$ 1,2 bilhão).

3.2.2. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Para 2012, a proposta contempla R\$ 514,2 milhões para a SUFRAMA, sendo que R\$ 309,3 milhões estão alocados em Reserva de Contingência - Financeira, R\$ 90,6 milhões com Administração da Unidade, R\$ 24,5 milhões com Pagamento de Pessoal Ativo da União e R\$ 41,9 milhões com Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.2.3. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO

O INMETRO conta na proposta com R\$ 787,6 milhões, dos quais R\$ 480,3 milhões serão destinados a Fiscalização em Metrologia e Qualidade, R\$ 80,0 milhões comprometidos com Administração da Unidade e R\$ 37,0 milhões com Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

3.2.4. Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

Ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI foram alocados R\$ 267,4 milhões. Desses, R\$ 109,4 milhões serão destinados ao Pagamento de Pessoal Ativo da União, R\$ 51,6 milhões para Administração da Unidade e R\$ 36,8 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

3.2.5. Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

O Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, por sua vez, é um fundo criado com recursos do Tesouro Nacional, tendo como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de micro e pequenas empresas bem como médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES. Para 2012, o FGPC foi contemplado com R\$ 113,7 milhões, sendo que R\$ 103,7 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência - Financeira e R\$ 9,9 milhões serão destinados para Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997).

3.3. Órgão 54000 - Ministério do Turismo

O Ministério do Turismo e a Embratur estão contemplados no Orçamento para 2011 e na Proposta Orçamentária para 2012 com os seguintes valores:

Execução Orçamentária do Ministério do Turismo
(por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	2010	2011		2012
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
M. do Turismo	2.190,7	3.474,5	66,4	601,6
EMBRATUR	176,3	242,5	65,3	194,3
TOTAL	2.367,0	3.717,0	131,6	795,9

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

3.3.1. Ministério do Turismo

Na unidade orçamentária Ministério do Turismo, observa-se significativa redução nos valores propostos para 2012, em relação aos autorizados para 2011, o



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

que se explica, em boa medida, pelo fato de a maior parte da sua programação para 2011 ter sido derivada de emendas parlamentares.

Estão ainda sob a supervisão do Ministério do Turismo, R\$ 32,1 milhões a serem aplicados em financiamentos no âmbito do Fundo Geral de Turismo – Fungetur, que encontram-se alocados na unidade orçamentária 74908 – Operações Oficiais de Crédito/Recursos sob Supervisão do Fungetur-MTUR.

3.3.2. Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo

Na unidade orçamentária Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo, com R\$ 194,3 milhões, as principais ações são: a) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Europeu, com R\$ 58,0 milhões; b) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Latino Americano, com R\$ 39,0 milhões; c) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Norte Americano, com R\$ 25,0 milhões; d) Administração da Unidade, com R\$ 16,2 milhões; e) Pagamento de Pessoal Ativo da União, com R\$ 10,3 milhões; e f) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, com R\$ 19,5 milhões.

3.4. Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

Este “órgão” compreende sete unidades, que não contam com estrutura física própria, ficando suas dotações sob a supervisão dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Execução Orçamentária dos Encargos Financeiros da União
(por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	2010	2011		R\$ milhões
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101)	262.949,6	314.156,9	200.100,4	366.113,3
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102)	425,2	600,0	281,1	543,6
Pagamento de Sentenças Judiciais (71103)	5.231,1	7.238,0	6.143,4	7.074,4
Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71104)				807,6
Fundo Contingente da Extinta RFFSA – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71901)	6,9	54,0	0,3	53,0
Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71902)		7,7		7,2
Fundo Social – FS (71903)				513,5
TOTAL	273.612,8	322.056,6	206.525,3	375.112,6

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

¹ Atualizado até 11/10/2011



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.4.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Na unidade orçamentária 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda estão alocadas dotações relativas a compromissos financeiros da União, sobretudo aos conexos a:

(i) amortização e aos encargos da dívida interna e externa, inclusive a referente à dívida interna das administrações direta e indireta de Estados e Municípios (como a Lei nº 8.727, de 1993), bem como a decorrente de novação de dívidas do FCVS (Lei nº 10.150, de 2000) e a decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997, e MP nº 2.192, de 2001);

(ii) administração da dívida mobiliária interna, inclusive da decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola;

(iii) honra de compromissos internos e externos decorrentes de avais concedidos pela União (LC nº 101/2000);

(iv) dívida externa da União decorrente de financiamentos para as Operações Oficiais de Crédito, de acordos de reestruturação ou decorrente de empréstimos e financiamentos, bem como avais e, ainda, decorrentes de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

(v) dívida mobiliária federal externa;

(vi) subvenção econômica ao BNDES, em operações de financiamento (Lei nº 12.096, de 2009 e Lei nº 12.409, de 2010);

(vii) cobertura do resultado negativo apurados no Banco Central (LC 101, de 2000); e

(viii) outras operações especiais, tais como as relacionadas: (a) ao financiamento para infra-estrutura em projetos de habitação popular (Lei nº 11.977, de 2009), bem como à integralização de cotas do Fundo Garantidor de Habitação Popular; (b) ao PROAGRO; (c) à equalização de taxas de juros em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital, à produção de bens de consumo para a exportação e à inovação tecnológica (Lei nº 12.096, de 2009); (d) à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu; ou (e) a encargos decorrentes da aquisição de ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento de Instituições Financeiras Federais.

3.4.2 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Na unidade orçamentária 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estão alocadas dotações referentes à gestão da participação da União em organismos internacionais, sendo que a participação, propriamente dita, está afeta aos diversos ministérios. Exemplos são as contribuições



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

ao Fundo Global do Meio Ambiente – GEF (MP), ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA (MAPA), à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE), ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM (MRE), à Organização dos Estados Americanos – OEA (MRE), à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE), à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares – ABACC e à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBTO (MRE), ao Alto Representante-Geral do Mercosul (MRE), ao Sistema das Nações Unidas – ONU (MRE), à Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS (MS), à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS), à Organização Mundial de Meteorologia – OMM (MAPA), à Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA (MRE), à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE), à Organização Internacional do Trabalho – OIT (MRE), ao Tribunal Penal Internacional – TPI, entre outras entidades. A dotação total para estas contribuições chega a R\$ 544 milhões.

3.4.3 Pagamento de Sentenças Judiciais

A unidade orçamentária 71103 – Pagamento de Sentenças Judiciais figura, desde alguns anos, nos Encargos Financeiros da União – EFU.² Na LDO 2012 (Lei nº 12.465, de 2011) as disposições sobre débitos judiciais são tratados nos arts. 24 a 29.

O valor consignado para o pagamento de sentenças judiciais nos EFU para o exercício de 2012 é de aproximadamente R\$ 7,07 bilhões, distribuídos principalmente entre as ações “Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)”, com dotação de aproximadamente R\$ 5,0 bilhões e “Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor”, com dotação de R\$ 1,6 bilhão.

3.4.4 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

A unidade orçamentária 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda consta, em 2012, pela primeira vez no orçamento dos Encargos Financeiros da União (EFU). Entre suas principais ações destacam-se as remunerações a instituições financeiras ou agentes financeiros e prestadores de serviços diversos em função de: (i) gestão do contrato de dação em pagamento de dívidas alongadas em função da MP nº 2198-3 - MAPA; (ii) recolhimento da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) – MF; (iii) Serviço de Arrecadação – MF; (iv) Recuperação de Haveres e Seguro de Crédito à Exportação – MF; (v) pagadores e operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – MTE; (vi) operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário (MDA); (vii) operacionalização das ações de transferências de renda e do Cadastro

² De fato as dotações para sentenças judiciais até então constavam do orçamento do Poder Judiciário. A transferência deu-se por força de dispositivos na LDO/2010.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Único dos programas sociais do Governo Federal - MDS; e (viii) operacionalização da liquidação e renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – MF. A dotação total desta Unidade Orçamentária soma cerca de R\$ 807 milhões.

3.4.5 Fundo Contingente da Extinta RFFSA

A unidade orçamentária 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda destina R\$ 5 milhões ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado e R\$ 2,9 milhões a encargos do referido Fundo. Além disso, constam da programação desta UO R\$ 45,1 milhões em “Reserva de Contingência”. Os recursos desta reserva, se não forem gastos durante o exercício de 2011, irão compor o *superávit* primário do Governo Federal.

3.4.6 Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

O Fundo Soberano do Brasil – FSB foi criado pela Lei nº 11.887, de 21 de dezembro de 2008, e parcialmente regulamentado pelo Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010, o qual instituiu seu Conselho Deliberativo.

O PLOA 2012 contém recursos alocados à unidade orçamentária 71.902 – Fundo Soberano do Brasil numa única ação “Operacionalização do Fundo Soberano do Brasil – FSB”, com dotação de R\$ 7,2 milhões. Vale ressaltar que, até o dia 24 de outubro de 2011, não houve execução orçamentária da dotação prevista para o Fundo Soberano na Lei Orçamentária de 2011, cuja autorização total é de R\$ 7,7 milhões, praticamente em sua totalidade destinada à “Remuneração de Agente Financeiro do Fundo Soberano do Brasil – FSB”.

3.4.7 Fundo Social

A unidade orçamentária 71903 - Fundo Social também é novidade no projeto de lei orçamentária para 2012. Com dotação global de R\$ 513,5 milhões o Fundo contempla, principalmente, a ação “Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social – FS” com dotação de R\$ 508,5 milhões. Vale lembrar que o Fundo Social foi criado pela Lei nº 12.351, de 2010, que “Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências”.

Sua finalidade é a de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento, tais como: a educação, a cultura, o esporte, a saúde pública, a ciência e tecnologia, o meio ambiente e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.5. Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Neste “órgão” são alocadas as transferências que, em virtude de dispositivos constitucionais ou legais, a União deve fazer aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo “órgão” apenas para efeito de técnica orçamentária, cabe aos Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, Educação, Esporte e Meio Ambiente a supervisão e o repasse dos recursos que são legalmente devidos pela União.

Dessa forma, as dotações orçamentárias correspondentes às transferências a Estados, DF e Municípios advêm principalmente da repartição, com os outros entes da Federação, das receitas arrecadadas pela União provenientes do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações Financeiras sobre o Ouro (IOF – Ouro), do Salário-Educação, da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (CIDE - Combustíveis) e do Imposto Territorial Rural (ITR). Incluem, também, recursos para o pagamento das despesas com segurança, saúde e educação do Distrito Federal, sob responsabilidade da União, e, ainda, compensações financeiras (essencialmente *royalties*) aos entes federados em função da utilização de recursos hídricos, de recursos minerais e da exploração de petróleo e gás natural.

Os recursos destinados a essas transferências constam da tabela a seguir:

Transferências a Estados, DF e Municípios

Item	Liquidado 2010	Liquidado 2011 ³	Lei+créditos 2011	PLOA 2012
	Valor	Valor	Valor	Valor
Fundo de Participação dos Estados (FPE)	40.044,1	35.583,5	50.241,3	55.031,5
Cota-parte Estados DF Exp IPI	3.013,8	2.519,6	3.939,3	3.940,6
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	43.950,8	37.260,7	55.499,1	60.790,6
Transferências ao FUNDEB	21.680,9	18.907,6	26.793,8	29.255,3
Transferências aos Municípios – ITR	379,9	288,4	414,6	425,6
Fundo Constitucional do DF ²	7.685,4	6.736,0	8.748,3	9.967,9
Compensações Financeiras (MME)	16.097,8	13.809,4	18.851,4	20.827,3
Salário-Educação	6.520,8	6.048,6	7.923,6	8.591,2
Compensação e Fomento das Exportações ¹	3.510,0	1.170,0	3.510,0	-
CIDE – Combustíveis	1.804,4	1.645,2	2.212,6	2.281,9
Outras Transferências	4.184,5	2.718,1	3.554,7	3.140,8
TOTAL	148.872,4	126.687	181.688,7	194.252,7

Fonte: SIAFI/Prodasen, PLOA 2012.

Elaboração: Coff/CD, Conorf/SF.

1 - Não considera transferência ao FUNDEB.

2 - Inclui valores referentes a despesa com pessoal.

3 - Liquidado até 29/10/2011.

Já a respectiva repartição dos recursos entre as diversas Unidades Orçamentárias (Ministérios) do “órgão” 73000 é discriminada abaixo:

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

**Execução Orçamentária das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
(por Unidade Orçamentária)**

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2010	2011		2012
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Rec. sob Sup. do M. Fazenda (73101)	7.586,1	6.950,8	3.597,0	2.998,6
Rec. sob Sup. do M. Minas e Energia (73104)	16.097,8	18.851,4	13.804,6	20.827,3
Rec. sob Sup. do M. Educação (73107)	6.520,8	7.923,6	6.048,6	8.591,2
Transf. Const – Rec. Sup. M. Fazenda (73108)	110.879,1	139.107,6	96.154,1	151.733,9
Transf. Ministério do Esporte (73109)	103,2	106,5	66,6	131,3
Rec. sob Sup. do M. Meio Ambiente (73111)	0,0	0,4	0,0	2,4
Fundo Const. do Dist. Fed. - FCDF (73901)	7.685,4	8.748,3	6.668,0	9.967,9
TOTAL	148.872,4	181.688,7	126.338,9	194.252,7

Fonte: SIAFI/Prodasen – Elaboração: COFF-CD, CONOF-SF.

¹ Atualizado até 24/10/2011.**3.5.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

A unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101) está contemplada com cerca de R\$ 3,0 bilhões. Desses, R\$ 1,82 bilhão refere-se a pagamentos previdenciários com inativos e pensionistas da União em função dos extintos Estados e Territórios, do Estado do Mato Grosso (LC nº 31/1977) e da extinta VIFER. Já as diversas ações constantes do “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda” consumirão os restantes R\$ 1,18 bilhão.

Como em anos anteriores, o maior destaque na programação da UO “Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda” (73101) cabe à alocação de recursos para a compensação das perdas tributárias dos Estados e do DF decorrentes da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Esta lei complementar - a “Lei Kandir” - retirou da incidência do ICMS as operações que destinem mercadorias ao exterior (exportações), bem como prestações de serviços para o exterior. Em razão da consequente perda de arrecadação dos Estados e dos Municípios, a própria Lei Complementar nº 87/96 e, posteriormente, as Leis Complementares nºs 102/2000 e 115/2002, estabeleceram o valor global anual a ser entregue pela União aos Estados e os critérios de repartição desse valor entre os Estados e os respectivos Municípios.

A Lei Complementar nº 115/2002 também estabeleceu que, no exercício financeiro de 2003, a União entregaria aos Estados e aos seus Municípios o valor de até R\$ 3,9 bilhões. Estabeleceu, também, que para os exercícios financeiros de 2004 a 2006 o valor a ser entregue seria aquele consignado na lei orçamentária para essa finalidade. Ou seja, o valor para os exercícios 2004 a 2006 não foi previamente estabelecido em lei.

Em 2003, o sistema de entrega de recursos foi objeto da Emenda Constitucional nº 42, de 18 de dezembro de 2003, que criou o art. 91 no ADCT dispondo o seguinte:

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

[...]

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o caput, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.”

A lei complementar a que se refere o *caput* do art. 91 ainda não foi editada, de forma que o sistema de entrega de recursos continua a ser o previsto na Lei Complementar nº 115/2002, a qual não define previamente o montante a ser repassado. Nos últimos anos, as transferências em tela vêm sendo feitas conjugando-se três rubricas orçamentárias. As duas primeiras dão cumprimento ao disposto no ADCT³ e a terceira prevê transferências específicas com vistas à prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. A distribuição desses recursos também depende da edição de norma regulamentadora específica.⁴

Os Projetos de Lei Orçamentária para 2004, 2005, 2006 foram enviados ao Congresso Nacional sem previsão de recursos para a finalidade em comento. Tais dotações foram incluídas nas respectivas leis orçamentárias durante a tramitação das propostas no Congresso Nacional. Para 2008 e 2009 o projeto já contemplava R\$ 3,9 bilhões para o fomento às exportações, que foram acrescidos de R\$ 1,3 bilhão de reserva com caráter financeiro.⁵

Já na proposta orçamentária para 2010 não houve previsão orçamentária para essa finalidade⁶, e a dotação correspondente foi incluída durante a tramitação da lei orçamentária no Congresso Nacional. A mesma situação repetiu-se na proposta

³ São elas: (i) Lei Kandir: Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação de Isenção do ICMS aos Estados Exportadores – (art. 91 ADCT); e (ii) Lei Kandir – vinculado ao FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

⁴ São exemplos de diplomas legais que autorizam estas transferências específicas as Leis nº 10.966, de 2004, nº 11.131, de 2005, nº 11.289, de 2006, ou a Lei nº 11.815, de 13 de novembro de 2008. Em 2010 foi editada a Medida Provisória nº 501, convertida na Lei nº 12.385, de 2011, que em seu art. 1º, dispõe que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o montante de R\$ 1.950,0 milhões, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

⁵ Essa dotação foi fixada na respectiva lei orçamentária como despesa de caráter financeiro e sua distribuição dependeria da ocorrência de excesso de arrecadação ao longo do exercício, para permitir que elas fossem convertidas em despesas primárias sem comprometer o alcance da meta de superávit primário estabelecida.

⁶ Com base no argumento de ser matéria própria da LOA, e não da LDO, o Poder Executivo vetou o § 3º do art. 12 da LDO 2010, que previa que tais programações deveriam corresponder, no PLOA 2010, no mínimo, aos montantes alocados na lei orçamentária de 2009 (R\$ 3,9 bilhões), acrescido da parcela ainda não realizada referente ao exercício de 2007 no montante de R\$ 1,3 bilhão.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

orçamentária para 2011, onde também não houve previsão de despesa nas rubricas orçamentárias que diziam respeito ao fomento das exportações, e a respectiva dotação foi igualmente recomposta pelo Congresso Nacional.

A tabela seguinte mostra os montantes consignados nas leis orçamentárias relativas aos exercícios de 2004 a 2011, e a respectiva execução:

TRANSFERÊNCIAS PARA COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LEI KANDIR + AUXÍLIO FINANCEIRO)

Ano	Item	Valor Autorizado (R\$ milhões)	Valor Pago (R\$ milhões)
2004	Lei Kandir	2.890,0	2.890,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510,0	510,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900,0	900,0
	Total	4.300,0	4.300,0
2005	Lei Kandir	2.890,0	2.890,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510,0	510,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900,0	900,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	900,0	900,0
Total	5.200,0	5.200,0	
2006	Lei Kandir	1.657,5	1.657,5
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	292,5	292,5
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	1.300,0
Total	5.200,0	5.200,0	
2007	Lei Kandir	1.625,1	1.625,1
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	324,9	324,9
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	-
Total	5.200,0	3.900,0	
2008	Lei Kandir	1.592,6	1.592,6
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	357,4	357,4
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	1.300,0
Total	5.200,0	5.200,0	
2009	Lei Kandir	1.560,0	1.560,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390,0	390,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	-
Total	5.200,0	3.900,0	
2010	Lei Kandir	1.560,0	1.560,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390,0	390,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Total	3.900,0	3.900,0
2011 ⁽¹⁾	Lei Kandir	1.560,0	1.170,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390,0	292,5
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	-
	Total	3.900,0	1.462,5

Fonte: SIAFI

(!) Valores pagos até 29 de outubro de 2011.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Para o exercício de 2012 novamente nenhum recurso foi incluído na proposta orçamentária em relação ao fomento das exportações (Lei Kandir), repetindo a ausência de dotações para a compensação dos estados exportadores, em consonância com os vetos aos §§ 5º e 6º do art. 12 da LDO/2012.⁷

No entanto, o saneamento dessa deficiência já está programado no Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei Orçamentária para 2012, que dispõe em seu item 17 que:

“17. É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

(...)

17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações; (...).”

Vemos que a discussão sobre os valores a serem repassados é antiga e tem gerado calorosos embates todos os anos quando da tramitação legislativa dos projetos de LDO e da lei orçamentária. Assim, questões fundamentais, como o montante anual da compensação e os critérios de distribuição dos recursos entre os Estados e Municípios, continuam sem a sua solução normatizada.

3.5.2. Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

Na unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104), dotada com R\$ 20,8 bilhões, podem ser destacadas as transferências relacionadas com a produção de petróleo e gás natural, que correspondem a R\$ 17,3 bilhões, frente a R\$ 14,6 bilhões autorizados para 2011 (dos quais cerca de R\$ 11,5 bilhões foram liquidados até 29/10/2011).

Outras rubricas contemplam transferências de cotas-parte de compensações financeiras referentes ao Tratado de Itaipu, pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (Lei nº 8.001/1990) e pela exploração de recursos minerais (*idem*, Lei nº 8.001/1990).

3.5.3. Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

As dotações orçamentárias para a unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107) somam cerca de R\$ 8,6 bilhões, alocadas, em sua totalidade, na ação “Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de

⁷ Os incisos vetados rezavam que o Projeto e a Lei Orçamentária de 2012 deveriam conter os recursos destinados ao atendimento das programações: (i) do citado auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações; e (ii) das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do ADCT (§5º). Já o vetado §6º dispunha que mencionados recursos deveriam ser equivalentes a, no mínimo, aos valores constantes da lei orçamentária para 2011.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

1996) – Nacional”. Em relação a 2011, até 29 de outubro foram liquidados R\$ 6,05 bilhões, equivalentes a 76% do total autorizado.

3.5.4. Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Na unidade orçamentária Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108) as principais alocações são as seguintes: a) Fundo de Participação de Municípios – FPM, com R\$ 60,8 bilhões (autorizados para 2011: R\$ 55,5 bilhões, dos quais R\$ 37,3 bilhões liquidados até 29/10/2011); e b) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com R\$ 55,0 bilhões (autorizados para 2011: R\$ 50,2 bilhões, dos quais R\$ 35,6 bilhões liquidados até 29/10/2011).

Percebe-se o aumento, em termos nominais, das dotações referentes aos fundos de participação entre 2011 e 2012. O mesmo não vale para todas as transferências constitucionais advindas da repartição de impostos. Assim, na “Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI” prevê-se a transferência de cerca de R\$ 3,9 bilhões em 2012, praticamente a mesma soma do autorizado para 2011 (liquidado até 29/10/2011: R\$ 2,5 bilhões; 64,0% do total autorizado).

Vale lembrar, em relação ao FPE, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 24 de fevereiro de 2010, que declarou a inconstitucionalidade, sem pronúncia de nulidade, dos dispositivos da Lei Complementar nº 62, de 1989, que disciplinam o rateio do FPE, mantendo sua vigência até 31 de dezembro de 2012. O STF entendeu que os coeficientes em vigor não promovem o equilíbrio socioeconômico entre os estados, como exigido pelo art. 161, inciso II, da Constituição Federal. Diante dessa decisão, o Congresso Nacional terá pouco mais de um ano para pronunciar-se sobre os novos coeficientes de distribuição dos recursos do FPE.

Estão ainda alocados nesta unidade orçamentária cerca de R\$ 2,3 bilhões para a repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis, em função do disposto no Art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001⁸ (autorizado para 2011: R\$ 2,2 bilhões, dos quais R\$ 1,64 bilhão liquidados até 29/10/2011). Já ao FUNDEB serão destinados R\$ 29,3 bilhões em 2012 (autorizados para 2011: R\$ 26,8 bilhões, dos quais R\$ 18,9 bilhões foram liquidados até 29/10/2011).

3.5.5. Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte e do Meio Ambiente

No órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios existe, ainda, a unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109), dotada, no projeto para 2012, com R\$ 131,3 milhões (autorizados para 2011:

⁸ “Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

R\$ 83,5 milhões, dos quais R\$ 66,6 milhões já foram liquidados até 29/10/2011), e a UO Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111), com dotação de R\$ 2,4 milhões em 2012 (autorizados para 2011: R\$ 372 mil, dos quais nada foi liquidado até 29 de outubro).

3.5.6. Fundo Constitucional do Distrito Federal

Finalmente, encontramos na unidade orçamentária Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901), recursos de R\$ 9,97 bilhões, em atendimento ao disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal⁹, nos termos da Lei nº 10.633, de 2002. O art. 1º desta Lei estabelece que o FCDF, de natureza contábil, tem a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para a execução de serviços públicos de saúde e educação. De acordo com o seu §1º, as dotações para a manutenção da segurança pública e a assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas. Já o seu art. 2º estabelece que o aporte anual de recursos orçamentários destinados ao FCDF será corrigido anualmente pela variação da receita corrente líquida – RCL da União. Seu §1º determina que, para efeito de cálculo da variação, será considerada a razão entre a RCL realizada no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior ao do repasse do aporte anual de recursos, com o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior.

A variação no período foi de 13,94%, pois a RCL correspondeu a R\$ 475.721,8 milhões no período julho de 2009 a junho de 2010, atingindo R\$ 541.701,4 milhões no período julho de 2010 a junho de 2011. Aplicando o percentual sobre a dotação do PLOA 2011, verifica-se que a dotação de R\$ 9.967,9 milhões, constante no PLOA 2012, atende aos critérios estabelecidos em lei.

As principais dotações do FCDF destinam-se às seguintes ações:

- Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal, com R\$ 2,18 bilhões;
- Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal, com R\$ 2,61 bilhões;
- Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, com R\$ 1,71 bilhão;
- Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, com R\$ 1,08 bilhão; e
- Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 758,9 milhões.

3.6. Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito

A programação do órgão Operações Oficiais de Crédito – OOC compreende, predominantemente, operações de financiamento ou refinanciamento com encargos inferiores àqueles que prevalecem no mercado financeiro. Merece especial atenção por

⁹ O art. 21, inciso XIV, da Constituição determina que compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

abranjer áreas consideradas de elevada importância social e econômica, as quais o Poder Executivo entende merecedoras de apoio oficial, seja por meio de empréstimos diretos (inversões financeiras), seja por mecanismos de estímulo à utilização de diversas fontes (com destaque para equalizações de taxas e de preços) para o fomento dessas atividades.

Na proposta orçamentária para 2012, as Operações Oficiais de Crédito apresentam uma dotação total de R\$ 33,5 bilhões, frente a R\$ 33,2 bilhões autorizados para 2011. A proposta orçamentária das OOC para 2012, comparada com a execução orçamentária em 2010 e nos dez primeiros meses de 2011 (Liquidado), bem como os gastos autorizados para 2011, é discriminada no quadro a seguir:

Execução Orçamentária das Operações Oficiais de Crédito (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2010	2011		2012
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
74101 – Rec. Sup. da STN – M. Fazenda	6.784,4	10.385,2	2.774,6	7.853,2
74102 – Rec. Sup. do M. Fazenda	67,2	150,0	34,6	200,0
74201 – Rec. Sup. da SUSEP – M. Fazenda	2,9	3,6	1,8	3,3
74202 – Rec. Sup. da ANS / M. Saúde	11,5	17,1	11,1	17,0
74203 – Rec. Sup. do INCRA – MDA	881,3	900,0	78,9	946,0
74204 – CCCPM	70,0	210,8	73,5	177,5
74205 – Rec. Sup. Cx. Fin. Imob. Aero.				1,5
74901 – Rec. Sup. do FUNCAFÉ – MAPA	1.792,1	2.669,7	791,2	2.863,7
74902 – Rec. Sup. do FIEES – MEC	1.724,9	1.788,4	929,4	2.306,1
74903 – Rec. Sup. do FND – MDIC	8,1	845,0	0,0	
74904 – Rec. Sup. do FMM – MT	2.738,9	3.307,4	1.672,4	4.277,4
74905 – Rec. Sup. do FUNTTEL – MC	50,0	50,0	50,0	200,0
74906 – Rec. Sup. do Banco da Terra – MDA	300,0	300,0	87,1	300,0
74907 – Rec. Sup. do M. Integração Nacional	2.535,2	2.973,7	0,0	3.420,0
74908 – Rec. Sup. do FUNGETUR – MTUR	23,7	23,2	0,0	32,1
74910 – Rec. Sup. FNDCT- MCT	406,5	500,0	500,0	933,1
74912 – Rec. Sup. do Fundo Nac. de Cultura	3,6	19,3	3,5	19,3
74913 – Rec. Sup. do FNO – M. Integ. Nac.	1.391,5	1.752,6	1.157,4	1.919,7
74914 – Rec. Sup. do FCO – M. Integ. Nac.	1.391,5	1.752,6	0,0	1.919,7
74915 – Rec. Sup. do FNE – M. Integ. Nac.	4.174,4	5.257,8	3.472,0	5.759,1
74916 – Fundo Nacional Mudança do Clima	0,0	248,5	0,0	364,0
TOTAL	24.357,7	33.154,9	11.637,4	33.512,8

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD, CONOF-SF.

¹ Atualizado até 29/10/2011.

3.6.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

No PLOA/2012 três unidades orçamentárias contemplam os Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda: a primeira (UO 74101) é subordinada diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional e exibe dotação da ordem de R\$ 7,9 bilhões. Inclui recursos para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Familiar - PRONAF (cerca de R\$ 2,7 bilhões); a equalização de juros em operações de custeio agropecuário e empréstimos do Governo Federal - EGF (cerca de R\$ 1,4 bilhão); a garantia de sustentação de preços na comercialização agropecuária (R\$ 667 milhões), bem como as aquisições do Governo Federal - AGF (R\$ 300 milhões); a equalização de juros e outros encargos em operações de investimento rural e agroindustrial (R\$ 806 milhões) e a equalização e bônus de dívidas decorrentes do alongamento de dívidas do crédito rural (R\$ 172 milhões). Encontram-se aqui também as dotações referentes ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (R\$ 113 milhões), à Promoção das Exportações - PROEX (quase R\$ 1,3 bilhões) e à subvenção econômica em operações de microcrédito produtivo orientado (R\$ 362 milhões).

Para 2011 foram autorizados cerca de R\$ 10,4 bilhões, dos quais R\$ 2,8 bilhões foram liquidados até 29 de outubro, especialmente nos programas PRONAF (58%), AGF (72%), e PROEX (43%).

A UO 74102 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda exhibe recursos para o financiamento da modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios no valor de R\$ 200 milhões, frente a R\$ 150 milhões de dotação para o ano de 2011 (23% liquidados até 29 de outubro).

Já a UO 74201 – Recursos Sob Supervisão da SUSEP – MF reserva R\$ 3,3 milhões à supervisão da Superintendência de Seguros Privados, para a concessão de empréstimos para a liquidação de sociedades seguradoras, de capitalização e entidades de previdência privada, em acordo com o art. 3º da Lei nº 10.190, de 2001. Até 29/10/2011 foram liquidados, nesta rubrica, R\$ 1,8 milhão dos R\$ 3,6 milhões previstos.

3.6.2. Recursos sob Supervisão de outros Ministérios

A UO 74202 exhibe recursos, sob supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar – Ministério da Saúde, para a concessão de empréstimos para a liquidação de operadoras de planos privados de assistência à saúde (Lei nº 9.961/2000) no valor de R\$ 17,0 milhões. Em 2011, a dotação é de R\$ 17,1 milhões, dos quais R\$ 11,1 milhões foram liquidados até 29 de outubro.

Já a UO 74203 – Recursos sob a Supervisão do INCRA – Min. do Desenvolvimento Agrário contém dotação de R\$ 946 milhões, destinada à concessão de crédito-instalação de famílias assentadas. Em 2011 a dotação correspondente é de R\$ 900 milhões, mas apenas R\$ 79 milhões foram liquidados até 29 de outubro.

Sob supervisão do Ministério da Marinha, encontramos a UO 74204 – Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM, a qual reserva R\$ 178 milhões ao financiamento imobiliário para o pessoal da Marinha. Em 2011 a dotação respectiva foi de R\$ 211 milhões, dos quais 35% foram liquidados até 29 de outubro.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Finalmente, a nova UO 74205 – Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica reserva R\$ 1,5 milhão para finalidade análoga, ou seja ao financiamento imobiliário para o pessoal da Aeronáutica.

3.6.3. Recursos sob Supervisão de Fundos

As Operações Oficiais de Crédito englobam as dotações referentes a vários fundos, entre os quais se destacam:

- UO 74901 – Recursos sob Supervisão do FUNCAFÉ/MAPA, no valor aproximado de R\$ 2,9 bilhões, quase integralmente destinados ao financiamento de custeio, investimento, colheita e pré-comercialização de café. Em 2011, a dotação do fundo é de R\$ 2,7 bilhões, e R\$ 791 milhões foram liquidados até 29 de outubro;
- UO 74902 – Recursos sob Supervisão do FIEES/MEC, com dotação global de R\$ 2,3 bilhões. Este fundo concede financiamento a estudantes do ensino superior não-gratuito. Em 2011, a dotação do fundo é de R\$ 1,8 bilhão, dos quais R\$ 929 milhões foram liquidados até 29 de outubro;
- UO 74904 – Recursos sob Supervisão do FMM/MT, com dotação global de R\$ 4,3 bilhões. Este fundo concede primordialmente financiamento a embarcações para a marinha mercante, bem como incentivos à produção naval correspondente. Em 2011, a dotação do fundo é de R\$ 3,3 bilhões, dos quais R\$ 1,7 bilhão foi liquidado até 29 de outubro;
- UO 74905 - Recursos sob Supervisão do FUNTTEL/MC, com dotação de R\$ 200 milhões. Em 2011 a dotação é de R\$ 50 milhões, já integralmente liquidada;
- UO 74906 – Recursos sob Supervisão do Banco da Terra/MDA, que concede crédito para a aquisição de imóveis rurais bem como investimentos básicos, com dotação de R\$ 300 milhões, idêntica à autorizada para 2011 (liquidados até 29 de outubro: R\$ 87 milhões);
- UO 74907 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional, que exhibe dotação de R\$ 3,4 bilhões, e, em essência, abrange os financiamentos de projetos ao setor produtivo no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (R\$ 2,0 bilhões) e da Amazônia (R\$ 1,4 bilhão). Em 2011, a dotação do fundo é de R\$ 3,0 bilhões, mas nada foi liquidado, até 29 de outubro;
- UO 74908 – Recursos sob Supervisão do FUNGETUR-MTUR, no valor de R\$ 32,1 milhões, integralmente destinados ao financiamento de infraestrutura turística nacional. A dotação autorizada de 2011 é de R\$ 23,2 milhões, dos quais, porém, nada foi liquidado até 29 de outubro;
- UO 74910 - Recursos sob Supervisão do FNDCT/MCT, com dotação global de R\$ 933 milhões, sensivelmente aumentada em relação a 2011. Este fundo concede



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

financiamento a projetos de desenvolvimento tecnológico das empresas. Em 2011, a dotação do fundo é de R\$ 500 milhões, já integralmente liquidados;

- UO 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, com dotação de R\$ 19,3 milhões, igual à do ano corrente. Até 29 de outubro haviam sido liquidados R\$ 3,5 milhões nesta UO; e
- UO 74916 – Fundo Nacional Mudança do Clima, com dotação de R\$ 364 milhões para 2012. Seus recursos são destinados ao financiamento de projetos para a mitigação e adaptação à mudança do clima. Para 2011 a dotação é de R\$ 248 milhões, dos quais nada foi liquidado até 29 de outubro.

Em 2010 as unidades orçamentárias: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, antes vinculadas ao órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional, passaram a integrar o órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito. Estes fundos, previstos na Constituição, dedicam-se ao financiamento aos setores produtivos das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste (aí incluído o Semiárido). Suas dotações para 2012 são de R\$ 1,9 bilhão para o FNO e o FCO e de R\$ 5,8 bilhões para o FNE, dos quais metade é destacada para a região do Semiárido. Em 2011 a dotação autorizada é de cerca de R\$ 1,8 bilhão (FNO), R\$ 1,8 bilhão (FCO) e R\$ 5,3 bilhões (FNE), dos quais R\$ 2,6 bilhões destacados para o Semiárido. Destes recursos foram liquidados, respectivamente, 66% (FNO), 0% (FCO) e 66% (FNE), até 29 de outubro.

Finalmente, vale observar que para o ano de 2012 não foi reservada dotação para a UO 74903 – Recursos sob Supervisão do FND/MDIC, em virtude de sua extinção, determinada pelo art. 23 da Lei nº 12.431, de 2011.

3.7. Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

Este “órgão” compreende apenas a UO 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, onde estão consignados recursos para amortizações da dívida efetuadas com emissão de títulos (a “rolagem” da dívida mobiliária). A previsão para amortização de dívidas nesta UO é de R\$ 650 bilhões. Para 2012 estão previstas apenas três ações: a) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - DPMFi, com R\$ 637,3 bilhões; b) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - DPMFe, com R\$ 12,7 bilhões; e c) Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação, com R\$ 54 milhões.

A dotação para 2012 e 2011, bem como a execução orçamentária de 2010 e dos dez primeiros meses de 2011 estão apresentados na tabela abaixo:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Execução Orçamentária do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2010	2011		2012
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
75000 Rec.Sup.do M.Fazenda	370.964	664.923	404.469	650.035
TOTAL	370.964	664.923	404.469	650.035

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD, CONOF-SF.

¹ Atualizado até 3/11/2011

3.8 Orçamento de Investimentos das Estatais

As previsões de investimentos das unidades orçamentárias, que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, subordinadas a órgãos abrangidos pela Área Temática VI compreendem R\$ 5,1 bilhões, conforme relacionados no quadro a seguir:

Unidade Orçamentária		Valores em R\$
25202	BASA – Banco da Amazônia S.A	58.864.401
25207	SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	200.000.000
25210	BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A	57.626.641
25211	CMB - Casa da Moeda do Brasil	360.000.000
25215	IRB - Brasil Resseguros S.A	30.788.240
25220	CAIXA - Caixa Econômica Federal	1.264.046.607
25230	COBRA - Cobra Tecnologia S.A	18.507.401
25234	BB – Banco do Brasil S.A	3.027.649.221
25246	BB TURISMO - Viagens e Turismo Ltda	2.800.000
25276	EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	1.168.000
25277	ATIVOS S.A. –Securitizadora de Créditos Financeiros	2.415.000
28234	BNDES - Banco Nacional de Des. Econômico e Social	93.717.361

3.9. Efeito da abertura de créditos especiais e extraordinários

De acordo com o item 35.1.3 do Parecer Preliminar, as Relatorias levarão em consideração na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2011 (art. 167, § 20, da Constituição). Esses valores, como podem ser reabertos em 2012, tendem a concorrer com as dotações que vierem a ser autorizadas no Projeto de Lei Orçamentária em análise no Congresso, uma vez que estarão sujeitos aos limites fiscais definidos pela meta de superávit primário fixada para o exercício.

Nesse sentido, verificamos que, a partir de 31 de agosto deste exercício, não foram aprovados créditos especiais ou extraordinários afetos à nossa Área Temática.

3.10. Atendimento das normas constitucionais e legais

A teor do que dispõe o item 35.1.1 do Parecer Preliminar, cumpre registrar que as ações analisadas nesta Área Temática não contrariam as normas



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

constitucionais e legais, especialmente quanto à compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, o Plano Plurianual 2012/2015 e a LDO/2012.

4. Atuação da Relatoria Setorial

Junto a esta Área Temática, foi apresentado um total de 742 emendas, sendo 739 emendas de apropriação e 3 de remanejamento.

As 739 emendas de apropriação compreendem 680 emendas individuais e 59 coletivas, sendo 13 emendas de comissões e 46 de bancadas estaduais.

Não foram apresentadas emendas ao orçamento de investimento das empresas estatais subordinadas aos Órgãos integrantes deste Setor.

4.1. Recursos para o atendimento das emendas

Segundo o que estabelece o item 30.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, no âmbito das Áreas Temáticas, os cancelamentos passíveis de serem efetuados pela Relatoria Setorial em dotações consignadas a despesas com investimentos (GND 4) devem ter como limite global o percentual de 25% do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 60% da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2); e de, no máximo, 12%, quando de programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado.

Já de acordo com o item 30.2. da mesma Parte Especial, o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5) deve ter como limite global o percentual de 20% do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

Esta relatoria procedeu a um minucioso exame das programações das unidades orçamentárias desta Área Temática e promoveu cortes pontuais mínimos, que respeitaram os limites impostos pelo Parecer Preliminar, levando em consideração inclusive os valores executados ao longo do corrente exercício, sendo os recursos direcionados para o atendimento de emendas propostas por comissões e bancadas.

Os demais recursos utilizados provieram da revisão das estimativas de receitas orçamentárias para 2012.

4.2. Critérios de atendimento das emendas

4.2.1. Emendas individuais

As emendas individuais propostas nesta Área Temática têm por objetivo, em sua grande maioria, a assistência financeira da União para iniciativas locais, tais como: apoio a projetos de infraestrutura turística, promoção de eventos para a divulgação do turismo, qualificação de profissionais associados ao segmento do turismo, apoio a



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

projetos de desenvolvimento na Amazônia, fomento ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, etc.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas requereram ajustes e correções, com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente pudessem constituir óbice à sua aprovação ou ulterior execução. Dessa forma, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND e modalidade de aplicação.

Assim, quando da análise dos dados apresentados, caso necessários, foram procedidos pequenos ajustes em parâmetros relativos à técnica orçamentária, de forma a tornar as emendas compatíveis com a programação estabelecida no Projeto da LOA e do Plano Plurianual, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Buscou-se, aí, sempre manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições.

Dado o exíguo tempo de que dispusemos, nem sempre foi possível contatar os gabinetes para informar acerca dos referidos ajustes. Sendo assim, recomenda-se que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as suas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar a revisão dos mesmos, caso não atendam à intenção parlamentar.

A emenda nº 28300011, do nobre Deputado Reguffe, a qual se refere à criação e ao provimento de cargos da Polícia Militar do DF, foi inadmitida por conflitar com o disposto no art. 78, § 1º da LDO/2012, que condiciona a autorização para despesas com pessoal, relativas à criação e ao provimento de cargos, à sua previsão em anexo específico da LOA, o qual somente conterà esta autorização quando amparada por proposição, cuja tramitação tenha se iniciado no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2011. Vale ressaltar que, na justificativa que dá suporte à emenda, não há qualquer referência a proposição que possa amparar tal iniciativa.

Considerando as disposições do Parecer Preliminar, esta Relatoria recomenda a aprovação das demais 679 emendas individuais.

4.2.2. Emendas coletivas

No que se refere ao atendimento das emendas coletivas, diante das restrições orçamentárias e na busca de uma alocação de recursos o mais eficiente possível, buscamos inicialmente ouvir os autores dessas emendas para ter ciência das mais prioritárias, tendo em vista que não se poderia atender a todas em níveis ideais. Procuramos também levar em consideração as informações disponíveis sobre as condições socioeconômicas da população a ser beneficiada em cada unidade da Federação, o mérito de cada emenda, sua abrangência, sua relevância, levando-se em conta também os recursos já disponíveis no Projeto de Lei Orçamentária de 2012.

Considerando as aspirações que fundamentaram os pleitos das bancadas estaduais, esta Relatoria procurou levar em consideração um conjunto de critérios de modo a buscar uma equilibrada distribuição dos recursos. Dessa forma, para a alocação dos recursos às emendas de apropriação das bancadas estaduais, levamos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

em consideração o inverso do IDH, o inverso da renda per capita e a população da unidade da Federação, bem como o número de emendas apresentadas na área temática.

Como era de se esperar, os recursos disponíveis ficaram muito aquém do que seria preciso para se atender de modo razoável as numerosas e relevantes demandas. No entanto, apesar das dificuldades e da pequena disponibilidade de tempo para manter os necessários contatos com os agentes e setores interessados, esta Relatoria espera ter alcançado seus objetivos realizando a distribuição mais justa e objetiva possível.

Como ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover ajustes nos subtítulos, assim como de efetivar adequações de caráter estritamente técnico, para sanar conflitos constitucionais, legais e regimentais. Nesse caso, seguimos as orientações emanadas do Comitê de Admissibilidade de Emendas desta Comissão, buscando-se novamente sempre manter os objetivos pretendidos pelos autores em suas proposições.

Nesse sentido, duas emendas de remanejamento da bancada do Ceará, as de nº 71070014 e 71070015, por recomendação do Comitê de Admissibilidade de Emendas, foram transferidas para a Área Temática I - Infraestrutura.

Quanto ao parecer sobre as emendas coletivas, recomendamos a nossos pares a aprovação parcial de 46 emendas de bancada estadual e de 14 emendas de comissão, sendo que destas 1 de remanejamento.

Ressalte-se que, em estrito cumprimento aos termos do Parecer Preliminar aprovado por esta Comissão, não foram apresentadas emendas de Relator Setorial.

4.3. Obras com indícios de irregularidades

De acordo com o item 35.2 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais deverão levar em consideração, para fins de alocação de recursos, as orientações emanadas do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves, devendo justificar a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em subtítulo correspondente. Já de acordo com o item 35.3 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais deverão indicar, para votação em separado, os subtítulos que contenham contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que foram identificados, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União, indícios de irregularidades.

De acordo com as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, até o momento, na programação das unidades orçamentárias que integram esta área temática, não há dotações que podem conter irregularidades.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2012

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

4.4. Indicações à Relatoria-Geral

A alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações não ficou sob a responsabilidade desta Relatoria Setorial, cabendo à Relatoria-Geral adequar o Projeto de Lei em discussão, consoante o item 17.1.2 da Parte Especial do Parecer Preliminar. Destacamos, entretanto, a importância do total aprovado corresponder no mínimo aos valores autorizados na Lei Orçamentária de 2011, de R\$ 3,9 bilhões.

Em face da escassez de recursos disponíveis ao atendimento das emendas, e dada a magnitude dos valores envolvidos, muitas foram as demandas que deixaram de receber dotações compatíveis com sua importância na promoção do desenvolvimento nacional.

Citamos aqui a emenda 50150004, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, destinada ao reforço de dotações para a administração do INPI e a emenda 50310002, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que busca ampliar os recursos para as dotações referentes à dívida interna decorrente de novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Considerando que os valores pretendidos estavam muito além das possibilidades desta Relatoria Setorial, procedeu-se a um atendimento que possibilitasse dar sequência à análise das proposições pela Relatoria Geral, para a qual indicamos, na medida de suas possibilidades, um atendimento mais apropriado.

II. VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, **somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28, de 2011 – CN**, encaminhado pela Mensagem n.º 344, de 2011 – CN, **relativamente às unidades orçamentárias afetas a esta área temática, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.**

Sala da Comissão Mista, de dezembro de 2011

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS
Relator Setorial